



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) NOS CURSOS DO PROJETO
JUVENTUDE TRANSFORMANDO O FUTURO DO PROGRAMA MANUEL
QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, NA MODALIDADE
PRESENCIAL, NA CIDADE DE ARARIPINA

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 14 a 21 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições, via internet, para as vagas dos cursos do Projeto Juventude Transformando o Futuro, do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). As inscrições são destinadas aos cursos de Mecânico de Refrigeração, Agente de Alimentação Escolar, Assistente em Administração e Cuidador de Idosos, que serão oferecidos na modalidade presencial, conforme o quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ) – Projeto Juventude Transformando o Futuro no IFSertãoPE fundamenta-se no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 43/2023, aprovado pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em consonância com a Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024. O projeto objetiva oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para jovens entre 16 e 29 anos, visando não apenas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais, mas também à formação política e à promoção de projetos de vida criativa, em conformidade com a proposta do Programa Manuel Querino que postula o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.2 O presente instrumento destina-se a selecionar jovens entre **16 e 29 anos**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para cursos de formação inicial e continuada, na modalidade presencial e a distância, no âmbito do Projeto Juventude Transformando o Futuro que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE. Este processo seletivo segue as orientações contidas no Parecer Referencial nº00083/2017 AGU/PGF/PFIF/SertãoPE.

1.3 Cada aluno(a) matriculado(a) e com comprovada assiduidade igual ou superior a 75% de frequência mensal, receberá auxílio para transporte e alimentação.

2 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas vagas para os cursos de Mecânico de Refrigeração, Agente de Alimentação Escolar, Assistente em Administração e Cuidador de Idosos, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste edital. As vagas são destinadas à qualificação profissional de jovens e trabalhadores, de **16 a 29** de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/HkkG2PLTfEwj44bKA> no período de **14 a 21 de abril de 2025**.

2.3 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desconsiderando as demais. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) escolher as opções de curso que melhor se adequa ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.5 O quadro de vagas, cidade e escolaridade encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6 Requisitos para inscrição:

- a) possuir idade mínima de **16 anos** completos no ato da inscrição e máximo de **29 anos** para todos os cursos;
- b) possuir um e-mail válido e ativo;
- c) possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
- d) possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

e) anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se maior de 18 anos), comprovante de residência atualizado;

f) responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

2.7 O(A) candidato(a) receberá no seu e-mail uma cópia do comprovante de inscrição.

2.8 Até o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O(A) candidato(a) deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) contemplados, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/> .

2.10 A matrícula dos(as) contemplados(as) será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital, com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar reenvio de algum documento ou informação.

2.11 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado **INAPTO** para a realização da matrícula.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima e máxima exigidas para realizar o curso.

2.14 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são **públicos e gratuitos**. Os cursos serão ofertados na forma presencial. Para receber certificado, o(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, ter 75% de presença das aulas, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

2.16 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento das vagas ofertadas em cada turma.

2.17 Os cursos serão iniciados em **maio/2025**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.18 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão feitas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertoape.edu.br/>

2.19 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertoape.edu.br/> e deve estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.20 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 As atividades diárias presenciais terão duração de 03 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.6.

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) para impugnação do edital, no dia **11/04/2025**;
- b) para o resultado das inscrições, no dia **24/04/2025**.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail: projetomanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br - Assunto: Recurso – **Edital nº 45/2025** IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital.

5.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5 Após o recebimento oficial do recurso, a comissão de seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6 DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de sorteio das inscrições (se houver necessidade) será feito online, ao vivo e gravado no dia **25/04/2025**.

6.2 Após o sorteio eletrônico, os(as) candidatos(as) serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.11 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela secretaria de controle acadêmico do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

a) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

b) CPF;

c) comprovante de Residência;

d) certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I;

e) foto 3x4.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site: <https://ifsertaope.edu.br/>.

8 INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em **maio/2025** e com término previsto em até 4 meses, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 Os cursos de **Mecânico de Refrigeração, Agente de Alimentação Escolar, Assistente em Administração e Cuidador de Idosos** serão ofertados de forma presencial, de segunda a sexta, no turno noite, conforme dias e horários abaixo.

Cursos	Cidade	Dias e Horário	Local
Mecânico de Refrigeração	Araripina/PE	19h às 22h Segunda a Sexta - Presencial	Prédio Temporário do IFSertãoPE na AEDA Av. Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Araripina, PE, CEP: 56.286-206
Agente de Alimentação Escolar	Araripina/PE	19h às 22h Segunda a Sexta - Presencial	Prédio Temporário do IFSertãoPE na AEDA Av. Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Araripina, PE, CEP: 56.286-206
Assistente em Administração	Araripina/PE	19h às 22h Segunda a Sexta - Presencial	Prédio Temporário do IFSertãoPE na AEDA Av. Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Araripina, PE, CEP: 56.286-206
Cuidador de Idosos	Araripina/PE	19h às 22h Segunda a Sexta - Presencial	Prédio Temporário do IFSertãoPE na AEDA Av. Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Araripina, PE, CEP: 56.286-206

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o(a) candidato(a) deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 O IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os(as) candidatos(as).

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o(a) interessado(a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.5 O(A) candidato(a) deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo(a) candidato(a).

9.7 Somente poderá participar do curso o(a) candidato(a) que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: programamanuelquerino@ifsertao-pe.edu.br, com o título: “Dúvidas – Processo Seletivo – Candidato – Edital nº 45, de 10 de abril de 2025”.

9.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 10 de abril de 2025.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-reitora de Extensão e Cultura do IFSertãoPE
Portaria nº 175, de 01/03/2024
IFSERTÃOPE - Reitoria

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade mínima exigida	Descrição	Total de vagas/Cidade	Carga horária total
Mecânico de Refrigeração	Ensino Fundamental Completo	Executar a instalação de equipamentos e sistemas de condicionamento de ar: verificar a infraestrutura para a realização do serviço; ler e interpretar catálogos, desenhos técnicos, leiautes e esquemas; utilizar ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos diversos. Executar a manutenção de refrigeradores domésticos: verificar a infraestrutura para a realização do serviço; ler e interpretar catálogos, desenhos técnicos, leiautes e esquemas; utilizar ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos diversos.	40 vagas/ Araripina	200h
Agente de Alimentação Escolar	Ensino Fundamental Completo	Preparar e servir refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higienizar os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.	40 vagas/ Araripina	200h
Assistente em Administração	Ensino Fundamental Completo	Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Tratar documentos variados.	40 vagas/ Araripina	200h
Cuidador de Idosos	Ensino Fundamental Completo	Contribuir para a autonomia e melhoria da qualidade de vida do idoso. Zelar pela integridade física do idoso. Cuidar da higiene, do conforto e da alimentação do idoso. Observar possíveis alterações no estado geral do idoso	40 vagas/ Araripina	200h
Total			160 vagas	

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR

Mecânico de Refrigeração - Matriz Curricular		
Núcleo/ Presencial	Componentes curriculares	Carga horária
01	Ética e comportamento organizacional	18 horas
02	Eletrotécnica e Eletricidade Básica	53 horas
03	Medidas elétricas	18 horas
04	Proteção e Segurança no Trabalho	18 horas
05	Fundamentos de refrigeração e climatização	36 horas
06	Empreendedorismo	18 horas
07	Refrigeração e climatização residencial	39 horas
Total		200 horas

Assistente em Administração - Matriz Curricular		
Núcleo/ Presencial	Componentes curriculares	Carga horária
01	Introdução a Administração	30 horas
02	Gerenciamento de Rotinas e Serviços e o Uso de Novas Tecnologias	45 horas
03	Ética e Comportamento Organizacional	30 horas
04	Informática Básica	30 horas
05	Comunicação e Oratória	35 horas
06	Finanças Básica	30 horas
Total		200 horas

Cuidador de Idosos - Matriz Curricular		
Núcleo/ Presencial	Componentes curriculares	Carga horária
01	Legislação aplicada à saúde e aos cuidados do idoso	20 horas
02	Ética e cidadania no trato com o idoso	24 horas
03	Empreendedorismo aplicado ao cuidador de idosos	18 horas
04	Noções básicas de anatomia e fisiologia aplicadas à saúde do idoso	30 horas
05	Processo saúde-doença aplicado ao idoso	45 horas
06	Cuidados básicos com a saúde do idoso	45 horas
07	Saúde e segurança do trabalho na profissão de cuidador de idoso	18 horas
Total		200 horas

Agente de Alimentação Escolar - Matriz Curricular		
Núcleo/ Presencial	Componentes curriculares	Carga horária
01	Leitura e produção de textos no ambiente escolar	24 horas
02	Ética e comportamento organizacional	24 horas
03	Produção de alimentos, alimentação e nutrição no Brasil	30 horas
04	Políticas de alimentação escolar	20 horas
05	Organização e operação de cozinhas escolares	20 horas
06	Alimentação e cardápios saudáveis	30 horas
07	Planejamento e preparo de alimentos	32 horas
08	Saúde e segurança do trabalho	20 horas
	Total	200 horas

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	10/04/2025
Impugnação do Edital	11/04/2025
Inscrições	14 a 21/04/2025
Resultado das Inscrições	23/04/2025
Recurso contra o Resultado das Inscrições	24/04/2025
Homologação das Inscrições	25/04/2025
Sorteio de seleção (se houver necessidade)	25/04/2025
Resultado Parcial	25/04/2025
Recurso ao Resultado parcial	28/04/2025
Resultado final - Lista dos candidatos contemplados	29/04/2025
Matrículas	30/04 a 02/05/2025
Previsão de início dos cursos	A partir de 05/05/2025

ANEXO IV
MODELO RECURSO

I–Dados do Impugnante:

Eu, _____
_____, portador da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 45, de 10 de abril de 2025
do Processo Seletivo Público para curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do
PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
_____, com fundamento
nas razões abaixo apresentadas.

II–Fundamentação da Impugnação/ contra homologação das inscrições:

Assunto: (Marque um "X"):

- Recursos contra a impugnação do edital;
 Recursos contra a homologação das inscrições.

Assinatura do solicitante